



CÂMARA MUN. DE MURICI
Fis. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 700/2021

Murici/Alagoas, 04/08/21

Anna Folyra
Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

LEI Nº 627, DE 28 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único - O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/AL, 28 de julho de 2021.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/08/21

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

PREFEITURA DE
MURICI
TRABALHO QUE APROXIMA A GENTE

